

# Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2012

### DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial daquilo que preceitua o artigo 37, Inciso IV do Regimento Interno, bem como amparado nas disposições contidas no art. 38, XII da Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei n.º 201/67 e;

Considerando a apresentação e leitura da denuncia formulada pelo eleitor **Antonio Henrique Estrela Rosa**, protocolada nesta Casa de Leis sob o n.º **633/2012**, dando conta da prática, em tese, de crime de corrupção passiva, dentre outros, e de infrações político-administrativas em que figura como denunciado o vereador **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA** ;

Considerando que a referida denuncia fora recebida pelo Plenário desta Casa de Leis, sendo verificado o quorum qualificado de dois terços, exigido por lei e disposições regimentais;

Considerando, outrossim, que na sessão realizada no dia 02 de Maio de 2012, o plenário desta casa em análise do parecer final da comissão que julgou procedente a denúncia foi acatado por seis votos favoráveis atingindo desta forma o quorum qualificado de dois terços desta casa, resolve expedir o seguinte

### DECRETO:

**Artigo 1º** - Por força do presente Decreto Legislativo e em face do resultado do plenário fica decretado a cassação do mandato do vereador **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA**, por infringência do art. 7º, I e III do Decreto Lei 201/67.

# Câmara Municipal de Mucuri

**Artigo 2º** - Comunique-se o Juízo eleitoral desta 35ª Zona Eleitoral para que adote as medidas de praxe;

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Maio de 2012

**Vonberto Alves de Souza**

**Presidente**